

DECRETO N. 18.579, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Declara Luto Oficial no Município, em virtude do falecimento de Jairo Pintos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o falecimento do senhor Jairo Pintos, na data de 16 de julho de 2020;

Considerando que Jairo Pintos, nascido em 27 de janeiro de 1943, contribuiu para a cidade de São José dos Campos por meio de sua atuação como vereador, tendo sido eleito por quatro mandatos entre os anos de 1983 e 2000, inclusive ocupando o cargo de Presidente da Câmara Municipal;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 60.972/20;

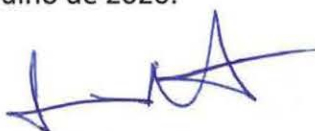
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três dias no município de São José dos Campos pelo falecimento de Jairo Pintos, ocorrido aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Art. 2º As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de julho de 2020.



Felício Ramuth
Prefeito



Mauro Leandro Raymundo da Silva
Secretário de Governança em exercício



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo